



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Posse do Conselheiro Suplente representante da Sociedade Civil – Usuários.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Posse como Conselheiro Suplente o Sr. Alexandre Luiz da Silva Oliveira, representante da Sociedade Civil – Usuários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de janeiro de 2019


Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social